



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180

Documento Publicado no Diário Oficial da
União em: 21/02/17
Seção nº 3 Página nº: 34
Nome: Ina Reis
Assinatura: [Assinatura]

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 81/2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA GESTSERVI - GESTÃO & TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Burity, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a empresa GESTSERVI - GESTÃO & TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.892.384/0001-46, estabelecida à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 442, Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.880-100, representado por seu sócio proprietário, o Senhor João Batista Lopes de Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 5.488.865, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 794.758.766-34, residente e domiciliado à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº432, Bairro Santa Marta em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.880-100, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Solicitação de Alteração Contratual do Campus Conselheiro Lafaiete e nº 18/2017 da Reitoria, de 12/01/2017; no Ofício nº 01882016 do DAP do Campus, de 21/12/2016; no Ofício nº 236/2016 da Empresa, de 21/12/2016; no e-mail entre Fiscal e Reitoria, de 25/01/2017; no Contrato nº 81/2015; no Pregão Eletrônico nº 34/2015 – IFMG, processado sob o nº 23208.00415/2015-DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de um posto de Faxineiro e um posto de Recepcionista, conforme tabela abaixo. Tal alteração acarreta uma diminuição de R\$ 77.314,08 (setenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e oito centavos) no valor global do contrato, que equivale a 21,24% (vinte e um inteiros e vinte e quatro décimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observado o limite do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Item	Posto	Quantidade	Valor unitário	Diárias	Valor mensal	Meses	Valor Anual
1	Faxineiro(a) - 44h	2	R\$ 2.646,51	-	R\$ 5.293,02	12	R\$ 63.516,24
2	Jardineiro	1	R\$ 3.311,23	-	R\$ 3.311,23	12	R\$ 39.734,76
3	Pedreiro	1	R\$ 3.149,77	-	R\$ 3.149,77	12	R\$ 37.797,24

4	Servente de Pedreiro	1	R\$ 2.444,57	-	R\$ 2.444,57	12	R\$ 29.334,84
5	Recepcionista	0	R\$ 3.796,33	-	R\$ -	12	R\$ -
6	Motorista	1	R\$ 8.668,23	-	R\$ 8.668,23	12	R\$ 104.018,76
TOTAL		6			R\$ 22.866,82		R\$ 274.401,84
Variação					- 6.442,84		-R\$ 77.314,08

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2016NE802184

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 108766

ELEMENTO DE DESPESA: 339037.01, 339037.02 e 339037.04

FONTE DE RECURSO: 0112.000.000

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

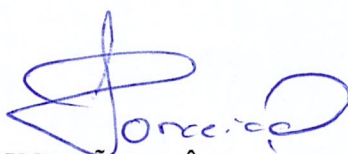
Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 81/2015.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

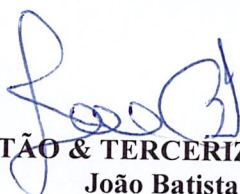
O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2015 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2017.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória
CONTRATANTE



GESTSERVI - GESTÃO & TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME
João Batista Lopes de Lima
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF